República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 18 de setembro de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 19/09/2019
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 345/2019

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de pintar as faixas de pedestre localizadas na Rua 13 de Novembro e Avenida Bayer Filho, no Centro da Cidade.

Justificativa: As faixa encontram-se apagadas, sendo necessária a pintura das mesmas, proporcionando mais segurança a travessia dos pedestres.

APROVADO
EM Única Votação
19/09/2019
Presidente Secretário

Cordialmente,

ESAÚ BAYER
VEREADOR

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br